

Colatina, 29 de setembro de 2023.

Mensagem nº 80/2023 – Referente ao Processo Administrativo nº 023838/2023.

Assunto – Projeto de Lei que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2023*”.

**Ilustríssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Encaminhamos à apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal o projeto de lei que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2023*”.

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de retificar o elemento de despesa do registro contábil.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

**Exm.º Sr.
Fellipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI Nº /2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º – Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo.

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.93 – Ficha 1109		25000000001	280.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.41 – Contribuições Ficha 1103		25000000001	280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc.....



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003100340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **04/10/2023 11:09**

Checksum: **5C0346F3AFAF1A4592ED4DFCC19C06E5991CDAC57C9115A7F7115E7A90398C59**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.